



Gabinete do Prefeito  
Palácio do Poder Executivo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00

## Lei nº 261, de 29 de maio de 2003

*Dispõe sobre o reajuste das Tabelas de Valores dos Anexos VIII e X da Lei Municipal nº 04/93, e Anexo II da Lei Municipal nº 181/02, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustadas em 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio de 2003, as Tabelas de Valores constantes dos Anexos VIII e X, da Lei Municipal nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993, e Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 181/02, de 15 de maio de 2002.

**Art. 2º** - O reajuste previsto no artigo anterior aplica-se também:

- a) aos vencimentos dos funcionários ativos e inativos do Legislativo Municipal;
- b) aos inativos e pensionistas do Município;
- c) aos valores dos símbolos dos cargos comissionados constantes da Lei nº 209/02, de 18 de novembro de 2002;
- d) aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, de que trata a Lei nº 98/2000, de 15 de setembro de 2000;
- e) aos subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, de que trata a Lei nº 97/2000, de 15 de setembro de 2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 29 de maio de 2003.

  
FLÁVIO LUIZ MAIORKY  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 261, de 29 de maio de 2003

## ANEXO II

### TABELA DE VENCIMENTOS – MAIO/2003 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MAGISTÉRIO

REFERÊNCIA	GRAU PISO	A		C	D	E	F
M-I	272,62	286,26	300,58	315,60	331,39	347,95	365,35
M-II	313,21	328,87	345,31	362,58	380,71	399,74	419,74
M-III	372,17	390,78	410,32	430,84	452,38	474,99	498,75
M-IV	379,61	398,59	418,52	439,45	461,42	484,48	508,72
M-V	387,21	406,57	426,90	448,25	470,66	494,20	518,90
M-VI	394,96	414,70	435,44	457,20	480,07	504,08	529,28
M-II-P	313,21	328,87	345,31	362,58	380,71	399,74	419,73
M-III-P	372,17	390,78	410,32	430,84	452,38	474,99	498,75
M-IV-P	379,61	398,59	418,52	439,45	461,42	484,48	508,72
M-V-P	387,21	406,57	426,90	448,25	470,66	494,20	518,90
M-VI-P	394,96	414,70	435,44	457,20	480,07	504,08	529,28
M-VII-P	402,85	422,99	444,14	466,35	489,67	514,15	539,86





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 261, de 29 de maio de 2003

## ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA – MAIO/2003

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

FGD -- 1- Escola com 2 turnos	R\$ 449,96
FGD -- 2- Escola com 1 turno	R\$ 224,97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 261, de 29 de maio de 2003

## ANEXO V

### TABELA DE VENCIMENTOS – MAIO/2003

#### CARGO DE PROVIMENTO LEIGO

#### EXTINÇÃO

L	R\$ 272,61
---	------------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 261, de 29 de maio de 2003

ANEXO VIII

## TABELA DE VALORES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – MAIO/2003

NÍVEL	PISO SALARIAL	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D	CATEGORIA E	CATEGORIA F	CATEGORIA G
01	159,67	167,65	176,03	184,83	194,07	203,77	213,95	224,64
02	171,94	180,53	189,55	199,02	208,97	219,41	230,38	241,89
03	184,18	193,38	203,04	213,19	223,84	235,03	246,78	259,11
04	202,65	212,78	223,41	234,58	246,30	258,61	271,57	285,15
05	221,13	232,18	243,78	255,96	268,75	282,18	296,35	311,17
06	239,53	251,50	264,09	277,29	291,16	305,71	321,00	337,05
07	257,96	270,85	284,39	298,62	313,53	329,21	345,66	362,95
08	276,39	290,20	304,70	319,94	335,93	352,72	370,35	388,86
09	294,82	309,54	325,02	341,26	358,31	376,23	395,03	414,79
10	319,39	335,35	352,10	369,70	388,18	407,58	427,97	449,36
11	343,92	361,12	379,17	398,13	418,04	438,94	460,89	483,93
12	368,54	386,96	406,31	426,61	447,94	470,34	493,86	518,53
13	405,37	425,65	446,91	469,25	492,71	517,35	543,20	570,35
14	442,21	464,31	487,53	511,92	537,48	564,34	592,56	622,18
15	479,08	503,03	528,17	554,58	582,32	611,40	641,96	674,05
16	515,90	541,70	568,78	597,21	627,07	658,42	691,33	725,89
17	565,06	593,31	622,97	654,12	686,82	721,15	757,21	795,05
18	614,21	644,92	677,17	711,02	746,56	783,88	823,08	864,23
19	675,62	709,39	744,85	782,10	821,21	862,25	905,36	950,63
20	737,02	773,87	812,56	853,17	895,84	940,62	987,64	1.037,01
21	859,89	902,88	948,01	995,42	1.045,19	1.097,44	1.152,31	1.209,91
22	982,77	1.031,90	1.083,49	1.137,65	1.194,52	1.254,25	1.316,96	1.382,80
23	1.105,59	1.160,85	1.218,89	1.279,84	1.343,82	1.411,00	1.481,55	1.555,62

OBSERVAÇÃO: Os valores inferiores ao Salário Mínimo, constantes nas tabelas de vencimentos, serão equiparados ao piso salarial vigente no país, conforme Legislação Federal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 261, de 29 de maio de 2003

**ANEXO X**

## QUADRO DE VALORES – MAIO/2003

### CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-1	1.774,10
CC-2	1.179,30
CC-3	884,42
CC-4	589,61
CC-5	294,82
CC-6	159,67

### FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VENCIMENTO
FG-01	104,38
FG-02	68,75
FG-03	55,02
FG-04	44,07
FG-05	35,61
FG-06	28,22

**OBSERVAÇÃO:** Os valores inferiores ao Salário Mínimo, constantes nas tabelas de vencimentos, serão equiparados ao piso salarial vigente no país, conforme Legislação Federal.

